



PROCESSO 006/2018 (SPP EDPE7188)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DPE E ODY & CIA LTDA, REPRESENTADA PELA EMPRESA IMOBILIÁRIA NOSTRA CASA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 575, de 02 de agosto de 2012, devidamente qualificada no contrato original, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do processo administrativo DPE 008/2018, no qual formalizou o contrato nº 001/2018 com a ODY & CIA LTDA, representada pela empresa IMOBILIÁRIA NOSTRA CASA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, vem, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, também na **cláusula sétima** do contrato, efetuar o registro do reajuste do valor do aluguel oferecido pela CONTRATADA, por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO, nos seguintes termos:

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Em face do reajuste previsto na cláusula sétima do Contrato nº 001/2018, considerando o indexador utilizado, IPCA (IBGE) que teve como percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores o total de **4,191670 %**.

A partir de fevereiro de 2019 o aluguel passará para o montante mensal de:

I – R\$ 18.754,81 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Em razão do reajuste, ficam alterados os valores previstos na cláusula sétima do contrato original:

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REAJUSTAMENTO

Pela presente locação, a LOCATÁRIA pagará ao locador o aluguel mensal livremente convencionado de R\$ 18.754,81 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor de R\$ 225.057,72 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 meses.

Este reajuste fundamenta-se no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e o apostilamento no art. 65, § 8º, da mesma Lei.



ARTIGO SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

Florianópolis, de 2020.

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – DPE/SC
CNPJ: 16.867.676/0001-17
João Joffily Coutinho, Defensor Público Geral.
CPF: 091.114.247-96
(assinado digitalmente)